



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 898/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SANCIONADO A LEI Nº

27 / 02 / 19

JCOM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019, NO VALOR DE R\$ 14.451,00, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro 2019, no valor de R\$ 14.451,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0042- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

PROJ/ATIVIDADE 2028- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 0067: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
R\$ 14.451,00

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, mantendo o equilíbrio orçamentário, reduzindo as dotações a seguir:

JCOM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

ANULAR:

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO 843- SERVIDÃO DA DIVIDAS INTERNA

PROGRAMA 0001-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

PROJ/ATIVIDADE 2060 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.2.90.21.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 350: PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 14.451,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 27 de Fevereiro de 2019.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal